

**DECRETO Nº 11.401**

Publicação Nº 5967815

DECRETO Nº 11.401, de 6 de maio de 2024.

Designa comissão eleitoral provisória do Conselho Municipal da Juventude de Caçador (COMJUVE).

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº 3.809, de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.809, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Caçador (COMJUVE), institui a Conferência Municipal da Juventude, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 6º da referida Lei, estabelecendo que, no que se refere ao processo eleitoral, os representantes da sociedade civil organizada que comporão a comissão eleitoral e deverão ser indicados pela Conferência Municipal de Juventude, exceto na sua primeira edição, quando o processo eleitoral será conduzido por uma comissão provisória, designada pelo Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores para compor a comissão eleitoral provisória responsável pelo processo eleitoral de escolha dos representantes do Conselho Municipal da Juventude de Caçador (COMJUVE), na forma que segue:

- a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Lilia Capelin;
- b) representante da Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Lopes Xavier;
- c) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Angela Cristina Mattos de Azeredo;
- d) representante da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer: Nelson Molinski Moreira Santos;
- e) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo: Maurício Cassiano da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 6 de maio de 2024.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 11.403**

Publicação Nº 5968569

DECRETO Nº 11.403, de 9 de maio de 2024.

Altera o item 1 do inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.609, de 11 de agosto de 2021, que nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 do inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.609, de 11 de agosto de 2021, com relação ao conselheiro titular, passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Maria Betânia Martins da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 9 de maio de 2024.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.